

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N° 046/2011

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **LASTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ nº 02.905.569/0001-21, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 46/2011, por seus representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, estabelecendo o adequação de valores, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando o aumento do valor do **óleo diesel** fornecido pelas distribuidoras desde a vigência da contratação e a defasagem entre o preço estabelecido no contrato e o praticado no mercado, as partes resolvem adequar os valores da Cláusula Terceira do instrumento contratual para este combustível, passando o preço do óleo diesel, a partir da presente data, para **R\$ 2,24** (dois reais e vinte e quatro centavos) por litro, valor condizente com os preços praticados no comércio para este combustível. **O valor cobrado pelo fornecimento da gasolina permanecerá inalterado.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 046/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, inclusive a vigência até 31.12.2012.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 18 de julho de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Contratante

Laste Comércio de Combustíveis Ltda

Odir Laste
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252 - Assessoria Jurídica